

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 82ª SESSÃO, EM 4 DE OUTUBRO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERAILDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romero Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constante Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriël Grun Moss e o Exmo. Sr. Ministro Convocado Dr. Waldemar Torres da Costa.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelação julgada na sessão secreta do dia 1º:

Nº 34.839 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: A Promotoria da Aud. da 4ª R.M. A apelada: A sentença do CJ do I/10º RI, que absolveu / José Hormem Nunes Leite, Sd. do referido Regimento, do crime previsto no art. 159, do C.P.M. - Confirmaram a sentença apelada, contra os votos dos Exmos./ Srs. Mins. Maj. Brig. Grun Moss, Ten. Brig. Armando/ Perdigão, Alm. Esq. Figueiredo Costa, que condenavam a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159, do C. P.M.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

Nº 34.831 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: José Gerônimo da Silva, Sd. FN. numero 62.3272.6, condenado a 7 meses de detenção, incurso no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Auditoria de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unânimeamente. (N/assistiu julg. o Sr. Min. Dr. W. Torres).

Nº 34.803 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Apelantes: A Promotoria da Aud. da 4ª R.M. e Maurício Fagundes Varela, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 182, por desclassificação, comb. com o art. 62, inc. I, tudo do CPM.. Apelada: A sentença do CPJ da Auditoria da 4ª R.M. - Negaram provimento a ambas as apelações, para confirmar a sentença apelada, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que absolvía de acordo com o inc. II, do art. 29, do C.P.M.

(Cont. da ata da 82ª Sess., em 4/X/965)

Nº 34.807 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Múrgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gên. Ex. Pery Bevilacqua. Apelante: José da Silva, Sd. do Exército, / condenado a 10 meses de detenção, incurso no art. 182, do C.P.M.; por desclassificação. Apelada: A sentença do C.P.J. da 2ª Aud. da 2ª R.M. - Confirmaram a sentença apelada, unân timermente.

R E C U R S O C R I M I N A L
=====

Nº 4.099 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rózende. Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 7ª R.M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que não recebeu a denuncia oferecida contra Alfredo Ribeiro/ de Farias, Luiz Gonzaga dos Santos e Alzair Roberto Ferreira Pessoa, todos civis. - Negaram provimento ao recurso, para manter o despacho do Dr. Auditor, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins, Gens. Ex. Mourão Filho e Lima Brayner, que davam provimento ao recurso.

A P E L A Ç Õ E S
=====

Nº 34.811 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gên. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: João de Souza Mota, 2ª Cl. TA. ST.nº 63.4019.4, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do C.P.J. da 1ª Auditoria de Marinha. - Confirmaram a sentença/apelada, unân timermente.

Nº 34.812 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gên. Ex. P e r y Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª R.M. e Edson Guedes Carollo, Sd. da Aeronautica, condenado a 5 meses e 5 dias de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 62, inc. I, e 64, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do C.J. da Base Aerea de São Paulo. - Deram provimento a apelação do Ministério Público, para, reformando a sentença, condenar o acusado a 6 meses de prisão, unân timermente.

Nº 34.754 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Arnan do Pondigão. Apelante: Leopoldo Medeiros Marques, Sd. do Exército, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 182, caput, comb. com os arts. 59, inc. II, letra "a" e "k", e 62, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do C.P.J. da 3ª Auditoria da 3ª R.M. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 3 meses, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gens. Ex. Pery Bevilacqua e Lima Brayner e Dr. Múrgel de Rezende, que absolviam. Os Exmos. Srs. Mins. Ten. Brig. Arman-

(Cont. da ata da 82ª Sess., em 4/X/965)

do Perdigão, Maj. Brig. Grun Moss, Dr. Romeiro Neto e Gen. Ex. Mourão Filho condenavam a 4 meses.

REVISÃO CRIMINAL

=====

Nº 1.027 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Requerente: Lourival Gehre, ex-Tenente do Exército, condenado a 3 anos de reclusão, incurso no art 229, do CPM, com declaração de indignidade para o Oficialato, por acordão do Superior Tribunal Militar, de 13 de maio de 1955. - Não tomaram conhecimento do pedido, por falta de amparo legal, em face do art. 327, do C.J.M., unânimemente.

APELAÇÕES

=====

Nº 34.181 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 4ª R. M. e Ary Vieira de Moraes, 2º Sgt., do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 164, comb. com o art. 35, § único, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do C.J. do 12º Regimento de Infantaria. - Deram provimento a apelação do Ministerio Publico, para reformando a sentença, condenar o acusado/ a 6 meses de prisão, como incurso no art. 164, do C. P.M., suspendendo-se o benefício do § unico do art. 35, por ter sido julgado responsável em inspeção de saúde a que foi submetido, unânimemente.

Nº 34.832 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelantes: A Promotoria da 3ª Auditoria da 1ª R.M. e Ricardo Crespo Gualda, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 62, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do C.J. do 2º Btl. de Carros de Combate. - Deram provimento a apelação do Ministerio Publico, para reformar a sentença e condenar a 6 meses, unânimemente.

Nº 34.813 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Waldir Fernandes de Oliveira, Sd. do Exército, condenado a 9 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 62, inc. I, e 59, inc. II, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do C.J. do 1º Grupo de Canhões 90 Antiaéreos. - Deram provimento a apelação, para reformar a sentença e absolver o acusado, sem prejuízo da punição disciplinar, unânimemente.

(Cont. da ata da 82ª Sess., em 4/X/965)

- Nº 34.841 - Minas Górais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romero Neto. Apelante: Cosar Romero Dias, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C. P.M. Apelada: A sentença do CJ do I/4º R.O.105. - Confirmaram a sentença apelada, unânimeamente.
- Nº 34.816 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romero Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Apelante: A Promotoria da 3ª Auditoria da 1ª R.M. Apelada: A sentença do C.P.J. da 3ª Aud. da 1ª R.M., que absolveu Luiz Sodre Pereira, Sd. do Exército, do crime previsto no art. 182, comb. com o art. 59, inc II, letra "a", tudo do C.P.M., transferindo para o Comando da Unidade, a apreciação da conduta disciplinar. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 34.808 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 3ª R.M. Apelada: A sentença do C.P.J. da 1ª Auditoria da 3ª R.M., que absolveu Jorge Fernando Jardim de Souza, Sd. do Exército, do crime previsto no art. 182, § 5º, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 34.825 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da 3ª R.M. e Paulo Brandão Suchard, Sd. do Exército, condenado a 10 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 3º R.C. Motorizado. - Pelo voto de desempate, condenaram o acusado a 6 meses, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Waldemar Torres, Ten. Brig. Armando Perdigão, Gen. Ex. Pery Bevilacqua, Dr. Romero Neto e Gen. Ex. Lima Brayner, que condenavam a 7 meses.
- Nº 34.790 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: Francisco Alves Vieira, 3º Sgt. CA. nº 51.0669.3, da Marinha, condenado a 15 meses e 1 dia de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do C.P.J. da 1ª Auditoria de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unânimeamente. (Impedido o Exmo. o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende).
- Nº 34.846 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Ernesto Benedito Vieira, 1ª Cl. TA. AR. nº 56.0716.4, da Marinha, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do C.P.J., para a Armada, da Auditoria da 7ª R.M. - Confirmaram a sentença apelada, unânimeamente.

(Cont. da ata da 82ª Sess., em 4/X/965)

REVISÃO CRIMINAL

Nº 1.031 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Requerente: Aduary Elias de Souza, Cap. Int. da Aeronautica, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 229, § 2º, do C.P.M., por desclassificação, por acórdão do Superior Tribunal Militar, de 14 de junho de 1965. - Deram provimento a revisão, para absolver o acusado a vista das provas, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Mourão Filho e Dr. Mungel de Rezende, que indeferiam para confirmar a condenação a 6 meses.

APELAÇÕES

Nº 34.821 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Tén. Brig Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Paulo de Souza Figueiro, Sd. do Exército, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 111, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 3º R.C. - Deram provimento para considerar extinta a punibilidade, pela anistia, (Dec. Leg. 18/61), unanimemente.

Nº 34.857 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Tén. Brig Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Luiz Alberto dos Santos, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º / 18º R.I. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.

Nº 34.837 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: José Ignacio Tobias Filho, Sd. do Exército, condenado a 16 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 62, inc. I, e 59, inc. II, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º B.C. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 7 meses, contra os vetos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Waldemar Torres, Alm. Esq. Figueiredo da Costa e Dr. Mungel de Rezende, que condenavam a 6 meses. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourão / Filho).

Nº 34.853 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Carlos Alberto Souza Silva, Sd. do Exército, / condenado a 5 meses de prisão, incurso no art. 163, / comb. com os arts. 64, inc. I, 62, incs. III e IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do

(Cont. da ata da 82ª Sess., em 4/X/965)

Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém. - Confirmaram a sentença apelada, unânimeamente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourão Filho).

Nº 34.829 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Apelante: Egon Schneider, civil, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 149, § unico, comb. com o art. 66, § 2º, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da Auditoria da 5ª R.M. - Confirmaram a sentença apelada, unânimeamente.

Nº 34.838 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelantes: A Promotoria da 1ª Aud. da 2ª R. M. e Marcílio de Godoy, Sd. do Exército, condenado a 5 meses e 15 dias de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 64, inc. I, e 62, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A Sent. do CJ da Base Aérea de São Paulo. - Deram provimento a apelação do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar a 6 meses, unânimeamente.

I N Q U É R I T O
=====

Nº 119 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - I.P.M. mandado instaurar na Cia. Nacional de Navegação Costeira; para apurar atividades subversivas, em que figuram como indiciados o Exmó. Sr. Contra-Almirante João Eduardo Secco e outros. - Julgaram incompetente a Justiça Militar, remetendo-se os autos a Justiça Comum, unânimeamente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourão Filho).

* * *

Promoção na carreira de Auxiliar-Judiciário:

No início da sessão, o Tribunal passou a apreciar o expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, relativo a promoção, pelo critério de merecimento, na carreira de Auxiliar-Judiciário do quadro da sua Secretaria, na vaga aberta com a promoção de Auxiliar-Judiciária, Símbolo PJ-8, Alza D Abadia Sallaberry Cayres, ao Símbolo PJ-7. - Submetido ao Tribunal, a votação foi a seguinte:

- Edson dos Santos 9 votos
- Osiris de Azevedo Lopes Filho 1 voto

Com o resultado acima, foi promovido, pelo critério de merecimento, ao Símbolo PJ-8, o Auxiliar-Judiciário Símbolo PJ-9, Edson dos Santos.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

(Cont. da ata da 82ª Sess., em 4/X/965)

Julgamento marcado para o dia 8 - Apelação: 34.582 (WT/LB)
(Marcado a requerimento da defesa - inadiável)

* * *

A P E L A Ç Õ E S

=====

34.862(AP/MR)	-	34.850(AP/MR)	-	34.864(PB/RC)	-	34.856(PB/RC)
34.819(MR/LB)	-	34.844(MF/AP)	-	34.917(LB/MR)	-	34.828(LB/MR)
34.849(LB/MR)	-	34.882(LB/MR)	-	34.865(RN/PB)	-	34.907(LB/RC)
34.874(LB/RC)	-	34.918(AP/RC)	-	34.852(AP/RC)	-	34.883(AP/RC)
34.879(AP/MR)	-	34.872(PB/RN)	-	34.876(PB/MR)	-	34.894(MR/AP)
34.855(LB/RC)	-	34.927(LB/RN)	-	34.893(LB/RN)	-	34.912(AP/MR)
34.497(AP/WT)	-	34.851(LB/RC)	-	34.875(AP/RN)	-	34.928(AP/MR)
34.369(FC/RN)	-	34.826(PB/RC)	-	34.926(MF/RC)	-	34.940(MF/RC)
34.860(MF/RC)	-	34.836(MF/RC)	-	34.840(MF/RC)	-	34.920(MF/MR)
34.906(MF/MR)	-	34.854(MF/MR)	-	34.873(MF/MR)	-	34.843(MF/MR)
34.830(MF/MR)	-	34.886(MF/MR)	-	34.845(RC/AP)		

Embargos: 34.565 (RN/PB). Desaforamento: 154 (MR)

Revisões Criminais: 1.028 (RN/AP) - 1.030 (RC/PB) - 1.026 (WT/LB)

Recursos Criminais: 4.096 (MR) - 4.105 (MR)

Correções Parciais: 832 (PB) - 836 (RN)

Representações: 721 (PB) - 719 (MR) - 718 (LB)

* * *

H A B E A S - C O R P U S

=====

28.000(MR)	-	28.018(MR)	-	28.008(MR)	-	27.842(RC)	-	27.900(RC)
28.015(RC)	-	28.021(PB)	-	27.878(PB)	-	27.988(PB)	-	27.990(RC)
27.961(LB)	-	28.017(LB)	-	28.022(MF)	-	28.020(AP)		

